



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 12.400.000,00, para reforço de dotações orçamentárias,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 12.400.000,00 (DOZE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 600.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.08070212.010 - Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.13754282.020 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 4.000.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.16885342.031 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.08421882.013 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000.000,00

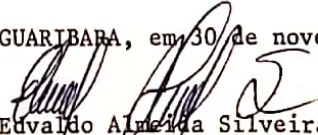
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

05.04181112.019 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 7.400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 30 de novembro de 1991.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

"NOVA FORÇA"